DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração Setorde Licitações
RATIFICAÇÃO DA DECISÃODE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 08/2022 Processo n° 0207/2022

Objeto: Locação de imóvel para sediar o DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUALDE TRÂNSITO

Preenchidas que estão as condições do artigo 24, inciso X c.c. artigo 26 da Lei nº 8.666/93, justificada a dispensae instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a renovação da locação do imóvel situado na Rua Irene Lacerda, n° 276 - centro, o qual será utilizado exclusivamente para **continuar a abrigar a Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Município**, conforme os fundamentos apresentados pela Diretoria do Departamento Municipal de Administração e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de locação pelo valor proposto pelo(a) locatário(a) e constante neste procedimento e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art.

26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 08 de março de2022.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ADITIVO N° 01/2022
PROCESSO Nº 04/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade R.G. n° 15.360.862SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.693.968/71, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua Mario Batistela, n° 405, Parque Residencial Piedade, resolve aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021,** a fim de consignar o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

I) Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE N° 03/2022,** pactuada em 08 de junho de 2021, a empresa **FOCUS EQUIPMANTOS EIRELI** (CNPJ/MF n° 42.579.294/0001-06), na condição de **"DETENTORA DA ATA",** assumiu a obrigação de fornecer os materiais permanentes – utensílios domésticos, nas quantidades discriminadas na cláusula 1ª e anexo I do mencionado instrumento.

II) A fundamentação legal foi o **Pregão Eletrônico nº 04/2022 de 21 de janeiro de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 04/2022,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III) O valor global da ata de registro de preços foi estimado na importância de **R$-16.403,96-(dezesseis mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).**

IV) Segundo o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, o "***contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até***

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (grifamos)

V) Os contratos administrativos, como também, as atas de registro de preços, por força das disposições constantes do inciso I, alínea "b" do artigo 65 do Estatuto das Licitações[1], poderão ser unilateralmente alterados, ou seja, independentemente de anuência da empresa contratada ou detentora da ata, em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

RESOLVE, aditar unilateralmente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica à partir do **dia 22 de fevereiro de 2022,** aditada e retificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022,** para o fim de alterar a(s) quantidade(s) estimada(s) e promover o acréscimo no percentual de ***25%,*** sobre o valor inicial da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do acréscimo na(s) quantidade(s) estimada(s) e por via de consequência do valor da ata de registro de preços, a **DETENTORA DA ATA (FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ/MF n° 42.579.294/0001-06), fica ***obrigada a fornecer***, além das quantidades dos produtos especificados na cláusula 1ª e anexo I da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022,** mais a quantidade do(s) produto(s) e no(s) valor(es) discriminado(s) na planilha que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	TOTAL
01	Lavadora de Roupas Domestica, Gabinete de polietileno, Modelo Tanquinho, 10KG	Unid.	7	R$ 528,44	R$ 3.699,08

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.07.01	163	4.4.90.52	01	10.301.0016-2.027
02.03.01	024	4.4.90.52	01	04.122.0026-2.004
02.05.06	080	4.4.90.52	01	12.365.0037-2.020

[1] Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) (...)
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, não alteradas pelo presente instrumento de termo de aditamento unilateral.

Torrinha, 22 de fevereiro de 2022.

René José Blumer
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ _____
NOME : NOME :
RG. n° RG. n°

CIENTE E DE ACORDO COM O ADITAMENTO:

_____
FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI
MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE
Administradora Sócia
CPF/MF n° 006.957.449-92

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃOPROCESSO SELETIVO 001/2022

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** a candidata Sra.LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo 001/2022, para o cargo de PROF. SUBST. DE ED. BÁSICA II- MATEMÁTICA para comparecer, no prazo de 05 (cinco)dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade,Telefone

(14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

· Carteira de Identidade;
· C.P.F.;
· Título de Eleitor;
· Carteira de Trabalho;
· Cartão do PIS ou PASEP;
· Comprovante de escolaridade nos termos da Lei Municipal 1386/2010 e posteriores alterações;
· Declaração de Acúmulo Legal ou Declaração Negativa de Acúmulo, nos termos do Art. 39 daLeiComplementar Municipal 33/2020;
· Comprovante de endereço;
· Certidão de Casamento;
· Certidão de quitação eleitoral;
· Atestado de Antecedentes Criminais;
· Declaração de Imposto de Renda;
· Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
· CPF e RG de Filhos menores de 21 anos
· Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
· 01 fotos3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 15 de março de 2022.

René José Blumer
Prefeito Municipal

.....